MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 55, DE 5 DE MAIO DE 2021

Decide o processo 23000.004776/2021-37.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 133/2021/CGSE/DISUP/SERES, determina perante o curso de Educação Física (cód. 105974), ofertado pela Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco (cód. 3393), mantida pelo Centro Educacional de Ensino Superior de Cornélio Procópio (cód. 2145), CNPJ 05.505.290/0001-49:

(I) A redução de 200 (duzentas) para 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais;

(II) A revogação das medidas cautelares aplicadas ao curso por meio da Portaria SERES/MEC nº 221, publicada em 12 de março de 2021;

(III) A continuidade do Processo e-MEC n° 201611370;

(IV) A notificação da Instituição do teor da decisão com a informação da possibilidade de recurso ao Conselho Nacional de Educação (CNE) no prazo de 30 (trinta dias), nos termos do art. 75 do Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, sem efeito suspensivo nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999;

(V) O arquivamento do presente processo na ausência de interposição do recurso cabível.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

(Publicação no DOU n.º 85 de 07.05.2021, Seção 1, página 91)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.